

DECISÃO COREN-AP Nº098, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o arquivamento do Processo nº 2019000515- Fiscalização na Unidade Básica de Saúde José Ribamar Cavalcante- Município de Calçoene.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o Regimento Interno da Autarquia, e

CONSIDERANDO a perda do objeto pelo decurso do tempo.

CONSIDERANDO o Despacho feito pela Procuradoria em 06 de março de 2025 que sugere o arquivamento do processo.

CONSIDERANDO a deliberação tomada na 573ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-AP de 2024

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o Processo nº 2019000515.

Art. 2º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 11 de março de 2025

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
COREN – AP nº 132300-ENF
Presidente

DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO
COREN – AP nº 161.667-ENF
Secretário